

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0030/2026
Nome da Fiscalização:	AF do SAA de Jaguaruana e Localidade de Saquinho
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0042/2026

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D6 (RF/CSB/042/2026)
Constatações:	- Os resultados dos laudos de análises de turbidez pós-filtração, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas nas saídas dos filtros da ETA Jaguaruana, no período de fev/2025 a fev/2026, apresentaram os seguintes percentuais de não conformidades de acordo com as Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.1. Filtro-01: os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, ambos, 6,91% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025, mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e fev/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,33%, 0,30%, 0,29%, 0,30%, 0,58% e 0,32% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.2. Filtro-02: os meses de fev/2025 e mar/2025 apresentaram, respectivamente, 6,91% e 5,71% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de mar/2025, mai/2025, jun/2025, set/2025 e out/2025 evidenciaram, respectivamente, 0,30%, 0,29%, 0,61%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.3. Filtro-03: os meses de fev/2025, mar/2025, jun/2025, set/2025 e jan/2026 apresentaram, respectivamente, 5,59%, 5,44% e, 5,45% de amostras com resultados não conformes, com valores entre 0,5 uT e 1,0 uT. Ademais, os meses de fev/2025 a mai/2025, jul/2025, set/2025 e jan/2026 evidenciaram, respectivamente, 0,66%, 0,30%, 0,30%, 0,29%, 1,11%, 0,29% e 0,84% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT; 6.4. Filtro-04: o mês de nov/2025 apresentou 0,32% de amostras com resultados não conformes acima de 1,0 uT. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Jaguaruana, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.5. Cor aparente: o mês de jan/2026 apresentou 12,50% de amostras não conformes.

Constatações:	6.6. Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes. Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BBJ, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Jaguaruana, no período de mar/2025 a fev/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 6.7. Sólidos Dissolvidos Totais: o mês de out/2025 apresentou 100,00% de amostras não conformes.
Orientação:	A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.
Prazo (dias):	15
Fundamento Legal:	Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código. - Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.
Infrações:	06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 20/08/2026	Assinatura:
Recebido em: __/__/__	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____